



24476614



08027.000260/2023-93



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos

OFÍCIO Nº 134/2023/Sancoa-INC-RIC-SIC/GAB-SAL/SAL/MJ

Brasília, na data da assinatura

A Sua Excelência o Senhor  
Luciano Bivar  
Primeiro Secretário  
Câmara dos Deputados  
70160-900 - Brasília - DF

**Assunto:** Requerimento de Informação Parlamentar nº 559/2023 de autoria do Deputado Federal Victor Linhalis - Podemos/ES

**Referência:** Ofício 1ªSec/RI/E/nº 110 (24169170)

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me ao Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 559/2023 (23900711), de autoria do Deputado Federal Victor Linhalis - Podemos/ES.
2. Em atendimento aos questionamentos formulados, o Serviço de Repressão a crimes de Ódio da Polícia Federal, encaminhou Despacho (24303651) acerca das providências no combate a eventos terroristas nas escolas brasileiras.
3. Ademais, a Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) apresentou as Informações nº 66/2023/COINT-DIOPI/CGINT-DIOPI/DIOPI/SENASP (24458875), 68/2023/CIBER-DIOPI/DIOPI/SENASP (24459382) e 58/2023/CGPREV/DSUSP/SENASP (24461174), em atendimento aos mesmos questionamentos formulados pelo Deputado Federal.
4. Sendo essas as informações que julgo pertinentes, encaminho o presente à Câmara dos Deputados.

Atenciosamente,

**FLÁVIO DINO**

Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Dino, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública**, em 06/06/2023, às 19:22, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **24476614** e o código CRC **8337B808**.  
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

## ANEXOS

- I - Despacho SERCO/CGDH/DICOR/PF (24303651) ;
- II - INFORMAÇÃO Nº 66/2023/COINT-DIOPI/CGINT-DIOPI/DIOPI/SENASP (24458875);
- III - INFORMAÇÃO Nº 68/2023/CIBER-DIOPI/DIOPI/SENASP (24459382);
- IV - INFORMAÇÃO Nº 58/2023/CGPREV/DSUSP/SENASP (24461174).

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000260/2023-93

SEI nº 24476614

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede 4º Andar, Sala 408, - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-9001 - <https://www.justica.gov.br>  
Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>



24458875



08027.000260/2023-93

**INFORMAÇÃO Nº 66/2023/COINT-DIOPI/CGINT-DIOPI/DIOPI/SENASP**

1. Trata-se do Ofício nº 124/2023/Sancao-INC-RIC-SIC/GAB-SAL/SAL/MJ (24408885), por meio do qual a Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos encaminha, para conhecimento e manifestação, o Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 559/2023 (23900711), de autoria do Deputado Federal Victor Linhalis - Podemos/ES.
2. Em síntese, o parlamentar formula pedido nos seguintes termos:

(...) requeiro a Vossa Excelência seja encaminhado ao Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública o presente pedido de informações visando à obtenção de informações acerca das ações de combate ou planejamento de ações no âmbito do Ministério de Justiça e Segurança Pública para coibir e prevenir a ocorrência de novos eventos terroristas nas escolas brasileiras.
3. Nesse contexto, no que diz respeito às atribuições da Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência (DIOPI), elencadas no artigo 28 do Decreto nº 11.348/2023, informa-se que esta Coordenação de Inteligência (COINT) mantém monitoramento sistemático em relação à temática em análise, cujo conhecimento produzido é compartilhado, oportunamente, segundo as regras que regem a atividade de inteligência. Para tanto, conta com a capilaridade dos Centros Integrados de Inteligência de Segurança Pública Regionais (CIISPRs), os quais são compostos por representantes das forças de segurança de todas as Unidades Federativas, bem como dos órgãos componentes do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN).
4. A propósito, no âmbito da “Operação Escola Segura”, realizada nos dias 19 e 20 de março do ano corrente, esta Coordenação participou ativamente no tratamento, análise e coleta de dados em fontes abertas, acerca das denúncias recebidas pelo canal exclusivo criado neste MJSP em parceria com SaferNet Brasil, auxiliando assim o Laboratório de Operações Cibernéticas (Ciberlab) à identificar perfis que estavam veiculando conteúdo criminoso por meio da internet.
5. Registra-se, ainda, que está em fase de construção o fluxo de trabalho utilizando metodologias de coleta de dados em fontes abertas e enriquecimento da informação, bem como a formulação de parceria do setor público com entidades civis, para assessorar a Coordenação-Geral de Operações Integradas e Combate ao Crime Organizado - CGOI, no planejamento operacional de ações de prevenção, neutralização e repressão a atos criminosos.
6. Por fim, destaca-se que esta COINT vem contribuindo com a construção de diretrizes de atuação preventiva e reativa em caso de ataque ativo em ambiente escolar, sintetizada em dois panfletos digitais ("cards"), um voltado aos professores e alunos e outro às forças policiais.

**MAIARA SOARES DE FREITAS DA SILVA**  
Servidora Mobilizada  
COINT/CGINT/DIOPI/SENASP/MJSP

Ciente e de acordo.

**JORGE EDUARDO KURAIEM**  
Coordenador de Inteligência  
COINT/CGINT/DIOPI/SENASP/MJSP

Ciente e de acordo.

**CARLOS EDUARDO MIGUEL SOBRAL**  
Coordenado-Geral de Inteligência  
CGINT/DIOPI/SENASP/MJSP

Ciente, de acordo e encaminhe-se.

**ROMANO JOSÉ CARNEIRO DA CUNHA COSTA**  
Diretor de Operações Integradas e de Inteligência  
DIOPI/SENASP/MJSP



Documento assinado eletronicamente por **Maiara Soares de Freitas da Silva, Servidor(a) Mobilizado(a)**, em 02/06/2023, às 14:46, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE EDUARDO KURAIEM, Coordenador(a) de Inteligência**, em 02/06/2023, às 14:56, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO MIGUEL SOBRAL, Coordenador(a)-Geral de Inteligência**, em 02/06/2023, às 15:06, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Romano Jose Carneiro da Cunha Costa, Diretor(a) de Operações Integradas e de Inteligência**, em 02/06/2023, às 16:30, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **24458875** e o código CRC **64D3B1E2**.  
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



24459382



08027.000260/2023-93



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Segurança Pública  
Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência

INFORMAÇÃO Nº 68/2023/CIBER-DIOPI/DIOPI/SENASP

Assunto: **Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 559/2023 de autoria do Deputado Federal Victor Linhalis - Pode/ES.**

Processo: 08027.000260/2023-93

Senhor Diretor,

Trata-se do Despacho nº 1026/2023/DIOPI/SENASP/MJ, que se refere ao Ofício nº 124/2023/Sancoa-INC-RIC-SIC/GAB-SAL/SAL/MJ (24408885), por meio do qual a Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos encaminha, para conhecimento e manifestação, o Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 559/2023 (23900711), de autoria do Deputado Federal Victor Linhalis - Podemos/ES.

O referido requerimento foi apresentado no Plenário da Câmara dos Deputados, em 09/03/2023, assim ementado:

"Requer seja solicitada ao Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública informações acerca de quais providências estão sendo tomadas para combater eventos terroristas nas escolas brasileiras".

Assim, a cerca das providências que estão sendo tomadas para combater eventos terroristas nas escolas brasileiras, o Ministério da Justiça e Segurança Pública, em parceria com SaferNet Brasil, criou um canal exclusivo para recebimento de informações de ameaças e ataques contra as escolas por meio do link "<https://www.gov.br/mj/pt-br/escolasegura>", sendo uma das ações da Operação Escola Segura.

Ademais, está em andamento neste Laboratório de Operações Cibernéticas o "Projeto REDECIBER" para estruturar as Polícias Judiciárias Estaduais, tendo como objetivo precípua fortalecer a segurança pública no enfrentamento à criminalidade praticada nos ciberespaços, especialmente àquelas praticadas contra grupos vulneráveis (crianças, adolescentes), a partir da implantação de uma Rede de Laboratórios de Operações Cibernéticas (CIBERLABs), nas Polícias Civis dos Estados das cinco regiões (N, NE, S, SE e CO), seguindo o modelo desenvolvido no âmbito da Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência – DIOPI, da Secretaria de Nacional de Segurança Pública – SENASP, integrante do Ministério da Justiça e Segurança Pública – MJSP, mediante fornecimento de equipamentos; capacitação de servidores e colaboradores das Polícias Civis; transferência de tecnologia e metodologia; e realização de operações integradas.

**ALESANDRO GONÇALVES BARRETO**  
Delegado de Polícia  
Laboratório de Operações Cibernéticas  
DIOPI/SENASP/MJSP

1. Ciente e de acordo, encaminhe-se para conhecimento e providências pertinentes.

**ROMANO JOSÉ CARNEIRO DA CUNHA COSTA**  
Diretor de Operações Integradas e de Inteligência  
DIOPI/SENASP/MJSP



Documento assinado eletronicamente por **Alesandro Gonçalves Barreto, Servidor(a) Mobilizado(a)**, em 02/06/2023, às 15:39, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Romano Jose Carneiro da Cunha Costa, Diretor(a) de Operações Integradas e de Inteligência**, em 02/06/2023, às 16:30, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **24459382** e o código CRC **D3079D12**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.





24461174



08027.000260/2023-93



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Segurança Pública  
Diretoria do Sistema Único de Segurança Pública  
Coordenação-Geral de Políticas de Prevenção à Violência e à Criminalidade

INFORMAÇÃO Nº 58/2023/CGPREV/DSUSP/SENASP

Processo: **08027.000260/2023-93**

Interessado: **DSUSP**

1. Refere-se o presente documento de Informação elaborada em resposta ao Despacho DESPACHO Nº 957/2023/DSUSP/SENASP (24456674), por meio do qual a Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos encaminha, para conhecimento e manifestação, o Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 559/2023 (23900711), de autoria do Deputado Federal Victor Linhalis - Podemos/ES.
2. Em síntese, o parlamentar formula o requerimento nos seguintes termos:

(...) requero a Vossa Excelência seja encaminhado ao Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública o presente pedido de informações visando à obtenção de informações acerca das ações de combate ou planejamento de ações no âmbito do Ministério de Justiça e Segurança Pública para coibir e prevenir a ocorrência de novos eventos terroristas nas escolas brasileiras.
3. Ressalta-se que a presente solicitação já foi internamente direcionada às unidades competentes para a análise do pedido originalmente formulado, de modo que a manifestação desta CPPREV abrangerá as providências tomadas nas áreas de sua competência no tocante ao enfrentamento à violência no ambiente escolar, além de outras ações do MJSP na mesma temática.
4. Cumpre esclarecer que a prevenção e o enfrentamento da violência é tema prioritário no Ministério da Justiça e Segurança Pública. Sendo assim, visando fortalecer as capacidades institucionais dos órgãos de segurança pública para atuação nas escolas, por meio de ações preventivas das patrulhas/rondas escolares das polícias militares ou das guardas civis municipais, bem como pelo fortalecimento da investigação e inteligência policial no monitoramento e repressão de crimes perpetrados ou planejados contra a comunidade escolar e seus membros, inclusive em ambientes virtuais, existe em curso, no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública, várias ações visando a prevenção e o enfrentamento da violência nas instituições escolares.
5. Imperioso salientar, que o Ministério da Justiça e Segurança Pública reconheceu a situação de emergência em segurança pública que afeta a incolumidade das pessoas que integram as comunidades escolares, nos termos da Portaria MJSP nº 365, de 2 de maio de 2023, considerando "**a situação excepcional de violência nas escolas**", em aderência ao Decreto nº 11.469, de 5 de abril de 2023 (instituiu o Grupo de Trabalho Interministerial para propor políticas de prevenção e enfrentamento da violência nas escolas e determinou, em seu artigo 11, que "O Ministério da Justiça e Segurança Pública instituirá programa de apoio à constituição e à capacitação de rondas escolares e órgãos similares, no âmbito das polícias estaduais e das guardas municipais").

6. Em cumprimento à determinação da portaria e decreto supramencionado, a Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp lançou o **Programa Nacional de Segurança nas Escolas**, que visa fortalecer as capacidades institucionais dos órgãos de segurança pública para atuação no contexto escolar, por meio de ações preventivas das patrulhas/rondas escolares das polícias militares ou das guardas civis municipais, bem como pelo fortalecimento da investigação e inteligência policial no monitoramento e repressão de crimes perpetrados ou planejados contra a comunidade escolar e seus membros, inclusive em ambientes virtuais, nos Termos do Edital de Chamamento Público nº 05/2023, que destinou R\$150 milhões de reais para prevenção e enfrentamento da referida violência. As diretrizes e objetivos do programa são as seguintes:

**São diretrizes do Programa:**

- a) atendimento prioritário, qualificado e humanizado;
- b) ênfase nas ações de policiamento de proximidade, com foco na resolução de problemas;
- c) fortalecimento das ações de prevenção e resolução pacífica de conflitos;
- d) atuação integrada entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios em ações de segurança pública e políticas transversais para a preservação da vida, da integridade e dignidade da pessoa humana; e
- e) formação e capacitação continuada e qualificada dos profissionais de segurança pública, em consonância com a matriz curricular nacional.

**São objetivos do Programa:**

- a) estimular e apoiar a realização de ações de prevenção à violência e à criminalidade no contexto escolar e nas suas adjacências;
- b) fomentar a integração em ações estratégicas e operacionais, em atividades de inteligência de segurança pública voltadas ao enfrentamento da violência nas escolas;
- c) induzir o enfrentamento qualificado às ações preparatórias e de execução a crimes no contexto escolar e nas suas adjacências;
- d) ofertar equipamentos, serviços e diretrizes de atuação para os profissionais de segurança pública envolvidos no enfrentamento à violência no contexto escolar e nas adjacências;
- e) promover a integração entre as instituições de segurança pública;
- f) estimular a atuação interagências em diferentes políticas públicas no enfrentamento à violência e à criminalidade no contexto escolar e nas suas adjacências; e
- g) promover a participação social em segurança pública.

7. O referido **Edital nº 05/2023 (Anexo I)**, publicado no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2023, visou o financiamento de projetos estaduais e municipais relacionados ao fortalecimento, ao aprimoramento ou à institucionalização de rondas/patrulhas especializadas e/ou ações de investigação e inteligência policial no enfrentamento e na prevenção de crimes contra a comunidade escolar e no seu entorno. Frise-se que, em complemento ao edital supracitado, foi publicado no Diário Oficial da União de 28 de abril de 2023 o **Edital nº 07/2023 (Anexo II)**, que disciplinou as modalidades e formas de repasse dos recursos disponíveis, dentre outras providências. As áreas temáticas das ações a serem financiadas através do edital são as que seguem:

**Área temática I** - "Criação, aprimoramento ou fortalecimento de Patrulhas e Rondas Escolares";

**Área temática II** - "Capacitação e especialização na prevenção em segurança no ambiente escolar";

**Área temática III** – “Pesquisa e diagnóstico na prevenção em segurança no ambiente escolar”;

**Área temática IV** - "Monitoramento de ameaças, inteligência e enfrentamento aos crimes cibernéticos”;

**Área temática V** - "Ações educativas e culturais com foco em prevenção às violências observadas no ambiente escolar”; e

**Área temática VI** - "Estruturação de Observatórios de violência nas escolas”.

7.1. Ainda merece menção as ações imediatas de enfrentamento à violência escolar, onde o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) apresentou [balanço da Operação Escola Segura](#), que monitora, investiga e cumpre mandados de busca e apreensão de suspeitos de ameaçar ou arquitetar ataques a escolas pelas redes sociais, seja em grupos ou individualmente. Em suma, após ter sido deflagrada em 5 de abril do corrente ano, já foram executadas no âmbito da operação 302 prisões ou apreensões e 270 buscas e apreensões de armas letais, não-letais e artefatos que sugerem ligação com grupos extremistas, sobretudo nazistas e neonazistas. Até o momento, são investigados 1.738 casos e 1.072 pessoas já foram conduzidas às delegacias.

7.2. Na sequência de ações, o MJSP editou em 13/04/2023 a [Portaria do Ministro nº 351/2023](#) (23931501), que estabeleceu [novas diretrizes](#) para redes sociais após ataques nas escolas. O documento estabelece ações específicas a serem tomadas pelas empresas, como a retirada imediata de conteúdos após a solicitação das autoridades competentes, avaliação sistêmica de riscos, adoção de medidas visando evitar a disseminação de novas ameaças às escolas e uma política de moderação ativa de conteúdos nas redes. Além disso, elas deverão informar ao MJSP quais as regras do algoritmo de recomendação são utilizadas em seus domínios. A Secretaria Nacional de Segurança Pública também colaborará com a criação de um banco de dados de conteúdos ilegais, com o objetivo de facilitar a identificação pelos sistemas automatizados das próprias redes, como também orientará as plataformas a impedirem a criação de novos perfis a partir dos endereços de protocolo de Internet (endereço IP) em que já foram detectadas atividades ilegais, danosas e perigosas referentes a conteúdos de extremismo violento que incentivem ataques ao ambiente escolar ou façam apologia e incitação a esses crimes ou a seus perpetradores.

8. Ante todo o exposto, conclui-se que o Ministério da Justiça e Segurança Pública tem tratado a temática da violência escolar com a urgência que o caso requer, tendo iniciado ações concretas que ampliarão a capacidade de atuação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios no enfrentamento desse crítico cenário.

9. Por fim, colocamos a Coordenação-Geral de Políticas de Prevenção à Violência e à Criminalidade à disposição para maiores esclarecimentos, por intermédio do telefone (61) 2025-9078.

É o que tem-se a informar.

À consideração superior.

JOSÉ CASTRO RODRIGUES DA COSTA  
Mobilizado da Secretaria Nacional de Segurança Pública

De Acordo.

LEANDRO ARBOGAST DA CUNHA

## CGPREV/DSUSP/SENASP

SYLVANA SANTOS PEREIRA

Coordenadora-Geral de Políticas de Prevenção à Violência e à Criminalidade - Substituta



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO ARBOGAST DA CUNHA, Servidor(a) Mobilizado(a)**, em 02/06/2023, às 16:14, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Castro Rodrigues da Costa, Servidor(a) Mobilizado(a)**, em 02/06/2023, às 16:16, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Sylvana Santos Pereira, Coordenador(a)-Geral de Políticas de Prevenção à Violência e à Criminalidade – Substituto(a)**, em 02/06/2023, às 16:26, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ISABEL SEIXAS DE FIGUEIREDO, Diretor(a) do Sistema Único de Segurança Pública**, em 05/06/2023, às 17:03, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **24461174** e o código CRC **2FF67283**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/ acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Anexo I : 24461342

Anexo II: 24461827



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SERVIÇO DE REPRESSÃO A CRIMES DE ÓDIO - SERCO/CGDH/DICOR/PF

Assunto: **Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 559/2023 de autoria do Deputado Federal Victor Linhalis - Podemos/ES.**

Destino: **CGDH/DICOR/PF**

Processo: **08200.014533/2023-29**

Interessado: **Deputado Federal Victor Linhalis-Podemos/ES**

1. Trata-se do Ofício nº 104/2023/Sancao-INC-RIC-SIC/GAB-SAL/SAL/MJ ([29029747](#)) por meio do qual se encaminha para conhecimento e manifestação, o requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 559/2023, de autoria do Deputado Federal Victor Linhalis - Podemos/ES, o qual solicita ao Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública informações acerca de quais providências estão sendo tomadas para combater eventos terroristas nas escolas brasileiras.

2. O Serviço de Repressão a Crimes de Ódio - SERCO/CGDH/DICOR/PF, tal como existente atualmente, foi concebido no contexto da reestruturação administrativa ocorrida na PF no início deste ano e tem como um dos objetivos prevenir e reprimir crimes de ódio e combater a disseminação de discursos dessa natureza em ambientes digitais. Seu foco está voltado à identificação, ao monitoramento e à prevenção desses tipos de crime. O *SERCO* atua ativamente contra crimes associados a discursos de ódio. Essa ação inclui o acompanhamento de redes sociais, *Deep Web*, *Dark Web*, fóruns e outras ferramentas que possam ser utilizadas por grupos criminosos especializados no fenômeno criminal acima.

3. É importante enfatizar que a atuação do Serviço durante a Operação Escola Segura (08200.012138/2023-10) demonstrou a efetividade no enfrentamento à crise. Essa operação consistiu no monitoramento de redes sociais e na identificação de suspeitos para **prevenir ataques e massacres em diferentes contextos**, implementando ações específicas de observação e análise de mídias sociais dentro do âmbito de atuação do Serviço. Com foco na identificação de possíveis criminosos que planejam ou disseminam discursos de ódio com a **intenção de realizar ataques** em locais como escolas, universidades, locais de trabalho, áreas públicas e eventos, o Serviço empenhou-se durante a crise para garantir a segurança nestes espaços e a identificação preventiva dos suspeitos. Dentre as ações desenvolvidas, destacam-se a análise de postagens, comentários e interações em redes sociais e aplicativos de mensagens instantânea. Este trabalho permitiu identificar padrões de comportamento e linguagem que poderiam indicar **intenções criminosas relacionadas a ataques e massacres em diversos ambientes**.

4. Por fim, é fundamental destacar o compromisso desta Unidade na prevenção e combate a ações criminosas, especialmente aquelas que envolvem discursos de ódio em ambientes digitais, bem como as ameaças de ataques e massacre em escolas. Como parte de seu esforço contínuo, o *SERCO* está atualmente em processo de implementação do *Projeto Tracking* (08200.010199/2023-34). Este projeto, que se caracteriza como um **laboratório para monitoramento contínuo**, tem como objetivo principal coibir atos criminosos através de um monitoramento constante e eficaz. A estrutura do *Projeto Tracking* está sendo desenvolvida, envolvendo a seleção de pessoal qualificado, além da aquisição de equipamentos tecnológicos avançados com propósito de repressão aos crimes relacionados.

**ANDRÉ LUIZ BARBOSA RODRIGUES**

Perito Criminal Federal  
SERCO/CGDH/DICOR/PF

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ BARBOSA RODRIGUES, Perito(a) Criminal Federal**, em 17/05/2023, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **28989013** e o código CRC **C5EC1E64**.

Referência: Processo nº 08200.014533/2023-29

SEI nº 28989013



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Deputado DR. VICTOR LINHALIS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , de 2023.  
(Do Sr. Deputado Federal DR. VICTOR LINHALIS)

Requer seja solicitada ao Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública informações acerca de quais providências estão sendo tomadas para combater eventos terroristas nas escolas brasileiras.

Senhor Presidente:

Com fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com os arts. 24, V e 115, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a Vossa Excelência seja encaminhado ao Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública o presente pedido de informações visando à obtenção de informações acerca das ações de combate ou planejamento de ações no âmbito do Ministério de Justiça e Segurança Pública para coibir e prevenir a ocorrência de novos eventos terroristas nas escolas brasileiras.

### JUSTIFICAÇÃO

A violência armada nas escolas vem crescendo a cada momento e de acordo com levantamento realizado pelo Instituto Sou da Paz, entre 2002 e 2019, foram oito situações dessas nas escolas brasileiras. Entretanto, de acordo com a imprensa nacional, o ano de 2022 registrou ao menos quatro casos, chegando a 50% do que foi registrado em um intervalo de 17 anos.

Em novembro de 2022 três pessoas, sendo duas professoras e uma criança de 11 anos, foram vitimadas em uma escola na cidade de Aracruz, no meu estado do Espírito Santo. Nessa última

---

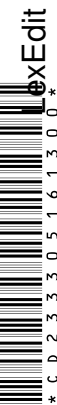
Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gab. 845, Brasília/DF, CEP 70.160-900  
Fone: (61) 3215-5845 e-mail: dep.dr.victorlinhalis@camara.leg.br



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dr. Victor Linhalis  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233305161300>

Apresentação: 27/03/2023 15:45:49.417 - MESA

RIC n.559/2023



\*CD233305161300\*  
ExEdit



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Deputado **DR. VICTOR LINHALIS**

semana mais um terrível caso na cidade de São Paulo vitimou mais uma professora na cidade de São Paulo e deixou mais três pessoas feridas.

Diante desse cenário preocupante, venho solicitar informações sobre quais ações o Governo Federal, no âmbito do Ministério de Justiça e Segurança Pública, adota ou planeja adotar para combater e prevenir esses casos que estão lamentavelmente se tornando mais frequentes, levando o ambiente educacional - que deveria ser um local de esperança e paz - à condições de insegurança e medo.

Sala das Sessões, 27 de março de 2023.

Deputado Federal Dr. Victor Linhalis  
(Podemos/ES)

---

Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gab. 845, Brasília/DF, CEP 70.160-900  
Fone: (61) 3215-5845 e-mail: [dep.dr.victorlinhalis@camara.leg.br](mailto:dep.dr.victorlinhalis@camara.leg.br)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dr. Victor Linhalis  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233305161300>

